



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.413/82, de 01 de Março de 1983.

Que denomina de Rua Manoel Torres de
Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Manoel Torres de Araújo,
uma artéria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua citada no art. anterior, fica
localizada no Conjunto RIVAR OLINTO, compreendendo a 2ª rua da entrada do
referido conjunto, na direção de Norte a Sul.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 01 de
Março de 1983.


DR. RIVALDO HÓRCIO MEDEIROS

-Prefeito Constitucional-